

2.º PROCESSO SELETIVO 2024 – MEDICINA

EDITAL N.º 13/2024 – REITORIA

O Centro Universitário Campo Real, em consonância com o Regimento Institucional, torna público que estão abertas as inscrições para o **2.º Processo Seletivo 2024 para o curso de Medicina**, autorizado pela Portaria MEC n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, conforme regras e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio do Centro Universitário Campo Real.
- 1.2 As provas serão aplicadas nas cidades de Curitiba e Guarapuava.
- 1.3 Serão ofertadas 46 (quarenta e seis) vagas para candidatos no Processo Seletivo Campo Real 2.º Semestre.
- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este processo seletivo, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, o candidato poderá ter a inscrição anulada ou ser eliminado do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 1.6 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
- 1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e classificação.
- 1.8 As informações mencionadas no subitem anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.9 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.10 Dos recursos contra o edital

- 1.10.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.10.2 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 1.10.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data indicada no [Anexo I](#).
- 1.10.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data indicada no anexo no [Anexo I](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como as eventuais retificações que vierem a ser feitas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz o requisito de escolaridade referente à vaga.
- 2.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em qual das cidades (Curitiba ou Guarapuava) deseja realizar a prova, sendo vedada a alteração após a conclusão da inscrição.
- 2.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: espanhol ou inglês.
- 2.3.2 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar uma segunda opção entre os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campo Real, sendo eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia e Odontologia.
- 2.4 Em Curitiba, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do UNIBRASIL – Centro Universitário, localizado na Rua Konrad Adenauer, n.º 442 – Tarumã.
- 2.5 Em Guarapuava, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do Centro Universitário Campo Real, localizado na Rua Comendador Norberto, n.º 1.299.
- 2.6 Para a realização da inscrição, o candidato deverá fazer um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.7 A inscrição deverá ser feita pela internet, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou em casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 2.7.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 2.7.2 Os candidatos poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.
- 2.7.3 O candidato deverá realizar sua inscrição, impreterivelmente, no período indicado no [Anexo I](#) deste edital.

- 2.7.3.1 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição até as 17h00min da data final do período indicado no subitem anterior. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser finalizado em até 40 (quarenta) minutos após o seu início.
- 2.7.3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do candidato, o qual deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até a data indicada no [Anexo I](#) deste edital. Não serão homologadas inscrições cujos pagamentos sejam efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.7.5 Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição, indicada no [Anexo I](#) deste edital, for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 2.7.6 O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no período disponível no [Anexo I](#) deste edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR antes do fim do prazo estabelecido para gerar o boleto.
- 2.7.6.1 O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.
- 2.7.6.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- pagamentos efetuados fora do prazo;
 - pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente ou por qualquer outro meio que não seja o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - pagamentos efetuados por agendamento de pagamento e não efetivados por falta de saldo suficiente ou por quaisquer falhas no sistema bancário;
 - pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
 - falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.7.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.7.8 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.
- 2.7.9 A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 350,00) poderá ser realizada pelo candidato no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso ao Portal do Candidato, **2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário**.
- 2.7.10 Caso, decorrido o prazo referido no subitem anterior, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

2.8 Do uso do nome social

- 2.8.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16.
- 2.8.2 O candidato que desejar o tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal por meio do link (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>), durante o período previsto no [Anexo I](#) deste edital. O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação das inscrições no processo seletivo.
- 2.8.3 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo. Antes de realizar a inscrição no processo seletivo, o participante deverá atualizar essa informação junto à Receita Federal.

2.9 Da relação nominal das inscrições homologadas

- 2.9.1 A inscrição do candidato será homologada mediante a:
- confirmação do pagamento da taxa de inscrição; e
 - confirmação, pelo NC/UFPR, de dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, nome social (se houver), CPF e data de nascimento, que deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal. A relação das inscrições homologadas e todas as demais publicações do processo seletivo serão divulgadas com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição ou com o nome social, conforme subitem 2.8 deste edital. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 2.9.2 Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR publicará, na data indicada no [Anexo I](#) deste edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 2.9.3 Após a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas prevista no subitem anterior, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.

2.10 Dos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas

- 2.10.1 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período indicado no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.10.2 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora, será publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a relação definitiva das inscrições homologadas, na data indicada no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.10.3 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especializado para a realização das provas a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual), desde que o pedido seja realizado no prazo previsto neste edital e que a necessidade seja comprovada mediante apresentação de atestado/laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 3.2 O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.2.1 Os pedidos de atendimento especializado somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
- 3.2.2 Os atendimentos serão disponibilizados exclusivamente para o tipo de necessidade educacional especializada apresentada pelo candidato.
- 3.3 Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova ou fora do período/formato estipulado neste edital.
- 3.4 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no período indicado no [Anexo I](#), preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e enviar, por meio de upload, o atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível). Caso o candidato deseje enviar mais de um documento comprobatório, os documentos deverão ser agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb.
- 3.4.1 Após a confirmação do upload, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 3.4.2 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo do candidato e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições.
- 3.4.3 O prazo máximo mencionado no subitem anterior não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente comprovadas por atestado/laudo médico pericial com prazo de validade indeterminado.
- 3.4.4 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.4.5 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos itens anteriores deste edital.
- 3.5 O resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

3.6 Dos tipos de atendimento especializado oferecidos

3.6.1 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens anteriores deste edital:

- a) **acessibilidade física:** estrutura de acessibilidade física para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- b) **transcritor:** colaborador designado pelo NC/UFPR para auxiliar o candidato no preenchimento do cartão-resposta da Prova de Conhecimentos Gerais e na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- c) **impressão de imagens em relevo:** impressão em relevo das imagens da prova (se houver), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital. Será feita a impressão apenas das imagens da prova, em folha separada e sem ampliação, na proporção máxima do papel A4. Se houver texto na imagem, ele será impresso em Braille. Todo o material será acompanhado de audiodescrição. Para todos os atendimentos de impressão de imagens em relevo deferidos, será automaticamente deferido o atendimento de ledor e sala individual.
- d) **caderno de prova ampliado:** impressão de caderno de prova em papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital. Para todos os atendimentos deferidos de caderno de prova ampliado, exceto aqueles que tenham deferido também o pedido de transcritor, o cartão-resposta será ampliado e impresso em papel A3.
- e) **ledor:** colaborador designado pelo NC/UFPR para auxiliar o candidato na leitura da prova em sala individual, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- f) **uso de computador com software NVDA leitor de tela:** programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- g) **intérprete de Libras:** colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes (sem tradução da prova para o candidato), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- h) **autorização para uso de prótese auditiva/aparelho de surdez (fixo ou não):** o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelho de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- i) **tempo adicional: exclusivamente** para candidatos com deficiência amparados pelo Decreto n.º 3.298/99, Lei n.º 13.146/15 e Lei n.º 12.764/12, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que o candidato envie

os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.

- j) **outros atendimentos:** de acordo com as especificidades do candidato, poderá ser deferido atendimento especializado não previsto nas hipóteses acima, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.

3.7 Das gestantes/amamentação

- 3.7.1 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período indicado no [Anexo I](#), atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM, em que conste o nome completo da candidata, o nome, carimbo e assinatura do médico e que ateste a data provável do nascimento da criança (no formato PDF, legível e com tamanho máximo de 10Mb).
- 3.7.1.1 Serão concedidos à candidata gestante que cumprir o previsto no subitem anterior mobiliário adequado e acessibilidade no local de prova.
- 3.7.1.2 As candidatas cujo parto esteja previsto para até 30 dias depois da prova também terão direito à amamentação (conforme subitem a seguir), caso o parto eventualmente ocorra antes da prova.
- 3.7.2 A candidata que desejar amamentar durante a(s) prova(s) deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período disponível no [Anexo I](#), a certidão de nascimento da criança (digitalizada no formato PDF, legível e com tamanho máximo de 10Mb).
- 3.7.2.1 A candidata descrita no subitem anterior deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, o qual ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.7.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 3.7.4 A candidata que tiver deferido o atendimento especializado conforme subitens anteriores terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 3.7.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 3.7.6 O tempo despendido na amamentação, de acordo com o subitem 3.7.4, será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitado a 60 (sessenta) minutos.
- 3.7.7 O resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

3.8 Outras situações de atendimento especializado nas provas

- 3.8.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de aparelho/dispositivo metálico que possa ser identificado por detector de metal (como por exemplo a bomba de insulina) deverá observar o seguinte procedimento, sob pena de ser impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho/dispositivo:

- 3.8.1.1 Enviar atestado/laudo médico comprovando a condição/deficiência que justifica o uso do aparelho/dispositivo. O atestado/laudo médico deve ser legível, conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo do candidato e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições.
- 3.8.1.2 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.8.2 O candidato que por motivos religiosos ou outras razões específicas desejar utilizar vestimentas/objetos que cubram partes da cabeça (ex.: véu) no dia da realização da prova deverá se submeter à inspeção de segurança, a ser realizada pelos fiscais de prova no período que antecede o início da resolução das questões.
- 3.8.2.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso de vestimentas/objetos religiosos que cubram partes da cabeça (ex.: véu).
- 3.8.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital normativo somente será permitida caso o candidato realize a solicitação no mesmo prazo e forma previstos no subitem 3.4 deste edital.
- 3.8.4 Casos de emergência ocorridos após o período de inscrições e que gerem a necessidade de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.8.5 O atendimento especializado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.
- 3.8.6 O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.8.7 O resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

3.9 Da relação nominal dos atendimentos especializados concedidos

- 3.9.1 Na data indicada no [Anexo I](#), será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.
- 3.9.2 No período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, serão aceitos recursos contra o resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.9.2.1 Nos recursos, o candidato não poderá anexar novos documentos nem alterar os documentos já enviados.
- 3.9.3 Após a análise dos recursos pelo NC/UFPR, será publicada a relação nominal definitiva dos atendimentos especializados concedidos, na data indicada no [Anexo I](#).

- 3.9.4 O candidato que solicitar atendimento especializado em desacordo com a forma determinada neste edital terá seu pedido indeferido, independentemente do motivo alegado, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 3.8.4 deste edital.

4. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 O comprovante de ensalamento, contendo local, data e horário da prova, estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data indicada no [Anexo I](#), e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia para assegurar o seu acesso a esses locais.
- 4.1.1 O candidato não poderá realizar a prova em data, horário ou local diverso daquele que constar no comprovante de ensalamento.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). **No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.**

5. DA PROVA

- 5.1 A prova do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data indicada no [Anexo I](#), a partir das **14h**, com duração de 04h30min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.
- 5.2 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova no mínimo 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 5.3 O processo seletivo será realizado em fase única, por meio de uma Prova de Conhecimentos Gerais e uma Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
- 5.4 O conteúdo programático do processo seletivo está disponível no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma do [Anexo I](#), devendo ser considerado parte integrante deste edital.
- 5.5 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro a seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Discursiva	Conhecimento Gerais	29/09/2024	14h00min	4 horas e 30 minutos
Objetiva			às 18h30min	

- 5.6 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será composta por 60 (sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) questões de Biologia;

- b) 06 (seis) questões de Física;
- c) 05 (cinco) questões de Geografia;
- d) 05 (cinco) questões de História;
- e) 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol);
- f) 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- g) 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
- h) 07 (sete) questões de Matemática;
- i) 06 (seis) questões de Química.

5.7 A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões discursivas.

5.8 Para fins de classificação, será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Discursiva	2	50	100
Objetiva	60	5	300
Total			400

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA

- 6.1 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 6.1.1 Os materiais a que se refere o subitem anterior não poderão conter qualquer tipo de anotação.
- 6.2 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante), no caso de estrangeiros.
- 6.2.1 Serão admitidos para fins de identificação os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais – ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 6.2.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 6.2 e 6.2.1, devem conter foto recente e estar legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 6.2.3 Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato.

- 6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, boletim de ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 6.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo.
- 6.3.1 Ao ingressar na sala de aplicação da prova, os candidatos receberão envelopes de segurança para o acondicionamento adequado de dispositivos eletrônicos e objetos metálicos. Esses dispositivos deverão permanecer desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova.
- 6.3.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.4 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.5 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 6.6 O consumo de água e líquidos não alcoólicos é permitido. O recipiente deve ser transparente, sem rótulo e mantido no chão durante a realização da prova.
- 6.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto nos casos dispostos no subitem 3.6.1, “i” e subitem 3.7.4 deste edital.
- 6.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir de 01h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador todo o material de prova devidamente assinalado e assinado, sob pena de **eliminação**, sem possibilidade de recurso administrativo do processo seletivo.
- 6.9 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo.
- 6.9.1 Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram o atendimento especializado concedido (conforme item 3 deste edital), a exigência contida neste subitem poderá ser dispensada em situações excepcionais, como, por exemplo, no atendimento especializado para amamentação e em casos de concessão de tempo adicional.
- 6.10 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

- 6.11 A data de realização das provas poderá ser alterada, ou as provas serem reaplicadas em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.12 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos submeterem-se a novas provas em datas e locais a serem definidos, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 6.13 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.14 O candidato que necessitar de declaração de participação/comparecimento deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de prova. Caso o candidato não solicite no dia da realização da prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), sendo que o prazo para retorno da solicitação será de 30 (trinta) dias úteis.

6.15 Das vedações e hipóteses de eliminação

- 6.15.1 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - deslocar-se durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou naqueles previstos neste edital, sem estar devidamente acompanhado de um membro da equipe de aplicação;
 - iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
 - portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
 - receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
 - usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto anteriormente a respeito de “Outras situações de atendimento especializado”, no subitem 3.8 neste edital;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
 - usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
 - utilizar corretivos.
- 6.15.2 Não será permitido o ingresso no local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 3.7.2.1 deste edital.
- 6.15.3 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste edital será **eliminado** do processo seletivo sem possibilidade de recurso administrativo, devendo, quando o fato for constatado durante a aplicação das provas, assinar um Termo de Eliminação atestando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

- 6.15.4 Após o encerramento da prova, se verificado na ata de ocorrências o descumprimento de alguma das normas do edital, o NC/UFPR poderá **eliminar** o candidato do processo seletivo, sem a possibilidade de recurso administrativo.
- 6.15.5 Terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do processo seletivo sem possibilidade de recurso (ainda que o fato seja constatado após a sua retirada do local de prova), o candidato que:
- a) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
 - b) descumprir instruções/determinações contidas no caderno de prova ou recebidas de qualquer membro da equipe de aplicação;
 - c) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato, devidamente indicada na capa do caderno de prova (quando houver);
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - e) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
 - f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - g) mantiver em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (por ex. chave de carro, pen drive, fone de ouvido), carteira de documentos/dinheiro ou similares ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - h) não assinar o cartão-resposta ou não assinar a versão definitiva;
 - i) obtiver deferimento para amamentação e cujo acompanhante descumprir as regras do processo;
 - j) praticar atos contra as normas, disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - k) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
 - l) recusar-se a aguardar a saída simultânea, em razão de ser um dos três últimos candidatos da turma presentes na sala de prova;
 - m) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta ou versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - n) recusar-se a passar pela inspeção de segurança e detecção de metais a qualquer momento;
 - o) retirar-se do local de prova antes de decorrida 01h30min do seu início;
 - p) utilizar meios fraudulentos ou ilegais (eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou outros procedimentos ilícitos) para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo.
- 6.15.6 A ausência do candidato na prova, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua **eliminação** do processo seletivo.

6.16 Do preenchimento do cartão-resposta

- 6.16.1 Na Prova de Conhecimentos Gerais, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.16.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma

única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

- 6.16.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade, uma vez que em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.16.4 Será considerada nula e receberá nota zero a Prova de Conhecimentos Gerais cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.16.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 6.16.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo.
- 6.16.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.16.8 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Na data indicada no [Anexo I](#), será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais.
- 7.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito preliminar das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:
- 7.1.1.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no conteúdo programático e ser apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no [Anexo I](#).
- 7.1.1.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.
- 7.1.2 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada especificamente para essa finalidade, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do candidato no dia estabelecido no [Anexo I](#). A resposta ao recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 (trinta) dias.
- 7.1.3 Se algum recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.1.4 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá a outra língua na questão de mesmo número.

- 7.1.5 Se houver alteração do item de resposta por força de impugnação do gabarito preliminar, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, sem prejuízo de eventual **eliminação** do candidato.
- 7.1.7 Na data indicada no [Anexo I](#), após análise de todos os recursos, o gabarito oficial, em caráter definitivo, será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). Não caberão recursos contra o gabarito oficial.
- 7.1.8 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do processo seletivo.
- 7.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.2 Do processamento da leitura óptica do cartão-resposta

- 7.2.1 Na data estabelecida no [Anexo I](#), será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente nesse período.
- 7.2.2 Serão aceitos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido no [Anexo I](#), em link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 7.2.2.1 Os recursos devem estar fundamentados e ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.
- 7.2.3 As respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido no [Anexo I](#).
- 7.2.4 Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1 Observado o disposto no item 5.8 deste edital, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.
- 8.2 Terão a Prova Discursiva avaliada os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.
- 8.2.1 O candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva será eliminado do processo seletivo e não terá a Prova Discursiva corrigida.
- 8.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

- 8.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 pontos.
- 8.5 A prova discursiva deverá ser respondida pelo candidato exclusivamente em língua portuguesa, de forma manuscrita, com **caneta esferográfica de tinta preta**, escrita grossa (no mínimo 0.7mm), utilizando-se somente do espaço reservado à questão na versão definitiva.
- 8.6 A prova discursiva será avaliada com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:
- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura e interpretação do(s) texto(s) que serve(m) de base;
 - Domínio da estrutura textual e discursiva do gênero/tipo textual proposto no enunciado da questão;
 - Organização global e coerência do texto;
 - Uso adequado de recursos coesivos;
 - Domínio da norma-padrão escrita da Língua Portuguesa: normas de concordância, regência e colocação pronominal; e uso adequado de vocabulário e recursos lexicais;
 - Domínio de estruturas sintáticas próprias da língua culta escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
 - Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
- 8.7 Serão considerados para avaliação somente os textos transcritos para os campos próprios da folha de versão definitiva. Respostas transcritas para campos trocados terão as notas sumariamente zeradas.
- 8.8 Nas questões discursivas, serão sumariamente zeradas (anuladas) as respostas que:
- estiverem em branco;
 - forem transcritas a lápis;
 - não forem escritas em língua portuguesa;
 - forem transcritas para espaços destinados a outra questão;
 - contiverem qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;
 - não atingirem o mínimo de linhas estabelecido no enunciado da questão;
 - apresentarem impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
 - não atenderem à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual.
- 8.9 O resultado preliminar com a nota da Prova Discursiva será disponibilizado no site do NC/UFPR conforme cronograma do [Anexo I](#).

8.10 Dos recursos contra o resultado da prova discursiva

- 8.10.1 Serão aceitos recursos contra as notas atribuídas às questões discursivas, desde que estejam em conformidade com o disposto a seguir.
- 8.10.2 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de avaliação, e apresentados em formulário específico, no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), por intermédio do site do NC/UFPR.

- 8.10.3 Os recursos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a avaliação e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelecido no subitem anterior.
- 8.10.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#), no site do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível pelo período de 30 dias.
- 8.10.5 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.10.6 Recursos em desacordo com os subitens anteriores serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.
- 8.10.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10.8 O resultado com as notas definitivas das questões discursivas será divulgado no site do NC/UFPR na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A nota final do candidato nas provas deste processo seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.
- 9.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).
- 9.3 Na existência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente.
- Residência do candidato em Guarapuava e demais municípios que compõem a Quinta Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond, há mais de 1 (um) ano;
 - Maior nota obtida na Prova Discursiva;
 - Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - Preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 9.4 O candidato poderá acessar o seu desempenho individual por meio do número do CPF e da senha de acesso fornecidos por ocasião da inscrição no processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula se forem preenchidas no mínimo 80% das vagas ofertadas para o curso.

- 10.2 A matrícula dos alunos classificados ocorrerá no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, no Centro Universitário Campo Real: Rua Comendador Norberto, n.º 1.299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h40; no sábado, o horário será das 8h às 12h.
- 10.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia simples);
 - Carteira de identidade (cópia autenticada);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
 - Comprovante de endereço (cópia simples);
 - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
 - Título de eleitor (cópia simples);
 - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- 10.4 Tratando-se de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao departamento financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.
- 10.5 O candidato deverá apresentar, ainda, por ocasião da matrícula, dois responsáveis financeiros que se obrigam a realizar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do aluno durante o período em que estiver matriculado. Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos dos fiadores: RG, CPF e comprovante de residência.
- 10.6 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no subitem 10.3, poderá perder o direito à vaga.
- 10.7 Estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no exterior deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- 10.8 O candidato que for aprovado neste processo seletivo e que já tiver efetuado sua matrícula no Centro Universitário Campo Real, caso seja aprovado em outra instituição de ensino superior e não deseje continuar no Centro Universitário Campo Real, poderá requerer no setor financeiro a devolução de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, em até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2025, conforme Lei n.º 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 10.9 Após o primeiro dia de aula do segundo semestre letivo de 2024 da turma ingressante do curso de Medicina não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados que optem por desistir da vaga obtida por meio do processo seletivo de que trata este edital.
- 10.10 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento.

11. DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1 O Centro Universitário Campo Real dispõe de Programa de Concessão de Bolsas de Estudos divulgado por meio do Edital n.º 14/2024, de acordo com a Resolução n.º 1/2023 (edital e resolução disponíveis em: <https://guarapuava.camporeal.edu.br>), às quais os aprovados poderão concorrer após a divulgação da classificação para a correção da prova discursiva.
- 11.2 As aulas terão início na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério do Centro Universitário Campo Real, ser divulgadas chamadas subsequentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização da matrícula.
- 12.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no processo seletivo deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de provas. Caso o candidato não faça a solicitação no local de prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo ao Usuário NC disponível na aba Contato no site do NC, sendo que o prazo para retorno da solicitação será de 20 (vinte) dias.
- 12.3 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.
- 12.4 Os candidatos não contemplados com vaga na chamada regular ou nas chamadas complementares para o curso de que trata este edital terão sua classificação relacionada na 2.ª opção de curso, mediante edital próprio.
- 12.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com o Centro Universitário Campo Real
- 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo do Centro Universitário Campo Real, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.7 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

Anexo I – Cronograma

Item	Descrição	Data de início	Data de fim
	Publicação do edital normativo – versão preliminar	01/07/2024	
1.10.1	Período para interposição de recursos contra o edital normativo	02/07/2024	03/07/2024
1.10.3	Resposta aos recursos contra o edital normativo – versão preliminar	08/07/2024	
1.10.4	Publicação do edital normativo – versão definitiva	08/07/2024	
2.7.3	Período de inscrições	08/07/2024	12/08/2024
2.7.4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/08/2024	
2.7.6	Prazo para geração do boleto bancário	13/08/2024 (até meio-dia)	
2.8.2	Prazo para solicitação de utilização de nome social	08/07/2024	12/08/2024
2.9.2	Relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	19/08/2024	
3.4	Prazo para solicitação de atendimento especializado	08/07/2024	12/08/2024
3.9.1	Relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos	19/08/2024	
3.9.2	Período para recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	20/08/2024	21/08/2024
3.9.3	Relação definitiva das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	26/08/2024	
4.1	Disponibilização do comprovante de ensalamento	25/09/2024	
5.5	Data de realização das provas	29/09/2024	
7.1	Divulgação do gabarito provisório das questões objetivas	30/09/2024	
7.1.1.1	Período para recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas	30/09/2024 (a partir de meio-dia)	02/10/2024 (até 11h 59min)
7.1.2	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas	30/10/2024	
7.2.1	Divulgação do resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	23/10/2024	
7.2.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	24/10/2024	25/10/2024
7.2.3	Divulgação das respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	30/10/2024	
7.1.7	Divulgação do gabarito definitivo das questões objetivas	30/10/2024	
8.3	Lista dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	30/10/2024	
8.9	Divulgação do resultado preliminar com a nota da prova discursiva	19/11/2024	
8.10.2	Período de recursos contra o resultado preliminar da nota da prova discursiva	19/11/2024 (a partir de meio-dia)	21/11/2024 (até 11h 59min)
8.10.4	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da nota da prova discursiva	29/11/2024	
9.2	Resultado final do processo seletivo	05/12/2024	
10.2	Período de matrículas	A definir	A definir
11.2	Início das aulas	03/02/2025	

Anexo II – QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao 2.º Processo Seletivo de 2024 para fundamentar políticas futuras, auxiliando o Centro Universitário Campo Real na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do 1.º Processo Seletivo de 2024 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

01. Unidade da Federação em que nasceu:

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

02. Localização de residência:

Selecione a situação correspondente à localização de sua residência:

- a) Zona urbana;
- b) Zona rural.

03. Nível de instrução do pai:

Selecione a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- a) Sem escolaridade;
- b) Ensino fundamental incompleto;
- c) Ensino fundamental completo;
- d) Ensino médio incompleto;
- e) Ensino médio completo;
- f) Superior incompleto;
- g) Superior completo;
- h) Não sei informar.

04. Nível de instrução da mãe:

Selecione a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- a) Sem escolaridade
- b) Ensino fundamental incompleto
- c) Ensino fundamental completo
- d) Ensino médio incompleto
- e) Ensino médio completo
- f) Superior incompleto
- g) Superior completo
- h) Não sei informar

05. Renda total mensal familiar:

Selecione a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- a) Até um salário mínimo
- b) De um a dois salários mínimos

- c) De três a quatro salários mínimos
- d) De cinco a dez salários mínimos
- e) De onze a quinze salários mínimos
- f) De dezesseis a vinte salários mínimos
- g) Mais de vinte salários mínimos

06. Pessoas sustentadas com a renda familiar:

Selecione a alternativa que corresponde ao número de pessoas sustentadas com a renda familiar:

- a) Uma
- b) Duas
- c) Três
- d) Quatro
- e) Cinco
- f) Seis ou mais.

07. Moradia:

Selecione a letra correspondente à situação de moradia de seus pais:

- a) Têm casa própria
- b) Não têm casa própria.

08. Participação na vida econômica familiar:

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- a) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- b) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- c) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- d) Não trabalho e meus gastos são financiados.

09. Carga horária de atividade remunerada:

Caso você exerça atividade remunerada, selecione a letra correspondente à carga horária dessa atividade:

- a) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- b) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- c) Tempo integral (40 horas semanais).
- d) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

10. Idade de início de atividade remunerada:

Caso você exerça atividade remunerada, selecione a letra correspondente à idade em que começou a exercê-la:

- a) Antes de 14 anos.
- b) Entre 14 e 16 anos.
- c) Entre 16 e 18 anos.

d) Após os 18 anos.

11. Durante o curso superior você terá que trabalhar?

- a) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- b) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- c) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- d) Não.
- e) Não sei.

12. Ocupação principal do pai:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- a) Funcionário público do governo federal, estadual ou municipal.
- b) Funcionário de empresa privada.
- c) Sócio ou proprietário de empresa.
- d) Trabalho remunerado por conta própria.
- e) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- f) Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.).
- g) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- h) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- i) Atleta profissional.
- j) Trabalho em casa e/ou não tem atividade remunerada.
- k) Não trabalha.
- l) Outras.

13. Ocupação principal da mãe:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- a) Funcionária pública do governo federal, estadual ou municipal.
- b) Funcionária de empresa privada.
- c) Sócia ou proprietária de empresa.
- d) Trabalho remunerado por conta própria.
- e) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- f) Artista (pintora, escultora, música, cantora, atriz etc.).
- g) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- h) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- i) Atleta profissional.
- j) Trabalha em casa e ou não tem atividade remunerada.
- k) Não trabalha.
- l) Outras.

14. Estudos de Ensino Médio:

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- a) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- b) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- c) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.

- d) Integralmente em escola particular.
- e) Maior parte em escola pública, regular.
- f) Maior parte em escola pública, supletivo.
- g) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- h) Maior parte em escola particular.
- i) Em escolas comunitárias / CNEC.

15. Ensino Médio cursado:

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- a) Ensino médio regular.
- b) Ensino médio supletivo.
- c) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- d) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- e) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- f) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- g) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).
- h) Ensino médio profissionalizante em outras áreas.

16. Cursinho preparatório:

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- a) Sim, por menos de 1 semestre.
- b) Sim, por 1 semestre.
- c) Sim, por 1 ano.
- d) Sim, por mais de 1 ano.
- e) Não.

17. Curso superior:

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- a) Sim, mas não o concluí.
- b) Sim, estou cursando.
- c) Sim, mas já o concluí.
- d) Não.

18. Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

- a) Absolutamente decidido.
- b) Decidido.
- c) Indeciso.
- d) Muito indeciso.

19. No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:

- a) Ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- b) Ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- c) Ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.

- d) Falta de maior conhecimento sobre o curso.
- e) Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- f) Não me enquadro nestas situações.

20. Qual o principal recurso que você utilizou para fazer sua escolha:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- a) Conversas com familiares.
- b) Conversas com professores.
- c) Conversas com profissionais que atuam na área.
- d) Consulta a material informativo sobre cursos e profissões.
- e) Orientação profissional.
- f) Nenhum em especial.

21. O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- a) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- b) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- c) Possibilidade de frequentar o curso de que gosta.
- d) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- e) Gosto pelas matérias do curso.
- f) Baixa concorrência pelas vagas.
- g) Permite conciliar estudo e trabalho.
- h) Adequado ao meu orçamento.
- i) Outro.

22. A escolha do curso foi influenciada por:

Selecione a letra correspondente à sua principal influência:

- a) Família.
- b) Colegas e amigos.
- c) Professor ou escola.
- d) Imprensa e televisão.
- e) Teste vocacional.
- f) Profissionais da área.
- g) Trabalho atual.
- h) Outros.

23. Qual é a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- a) Aquisição de cultura geral e ampla.
- b) Formação profissional, voltada para o trabalho.
- c) Formação teórica, voltada para a pesquisa.
- d) Formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- e) Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.

- f) Aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.
- g) Diploma de nível superior.

24. Conhecimento do Concurso Vestibular:

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- a) Pelo jornal.
- b) Por informações de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Campo Real.
- c) Por informações obtidas em Cursinhos.
- d) No colégio.
- e) Por cartazes.
- f) Pelo rádio.
- g) Pela televisão.
- h) Site da instituição.
- i) Pelas redes sociais.
- j) Programa de visita à instituição.